



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015-PMBB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RAMOS E RIBEIRO LTDA - EPP, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, infra-assinado, de outro lado a empresa **RAMOS E RIBEIRO LTDA - EPP**, com sede em Breu Branco, na Av. 15 de Novembro, nº 29, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.986/0001-05 e Inscrição Estadual nº 15.380.123-9, neste ato representada por Sócio administrador, Sr GESILBERTO PINHEIRO RANOS JUNIOR, CPF nº 777.454.692-87, RG nº 4851564 2ªVIA PC/PA, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 129, Novo Horizonte, Breu Branco - PA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 113/2015-PMBB**, oriundo da **Pregão Presencial nº PP-CPL-029-15, processo nº 060/15-CPL-PMBB**, homologado em **06/11/2015**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **PRORROGAR** a vigência do Contrato supramencionado, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de link de acesso dedicado à Internet, para atender as diversas Secretarias do Município de Breu Branco-PA, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, e ainda, proposta vencedora na licitação, conforme abaixo transcrita:

LOTE 01 - ÚNICO						
Ítem	Unidade	Quantidades Estimadas		Valor Estimado e Máximo Admitido (R\$)		
		Mensal	12 meses	Unitário	Mensal	2 meses
1	Mbps	30,00	360,00	500,00	15.000,00	180.000,00
Valor Global (R\$)						180.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- O instrumento inicial que venceria em **06/11/2016**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, e passará a ter vigência até a data de **06/11/2017**, podendo ainda ser prorrogado, conforme estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL E DO EMPENHO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO



3.1- O valor global do presente instrumento é de **R\$- 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

3.2- O valor deste Aditivo para o exercício de 2016, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços da CONTRATADA, fica estimado em **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), que será empenhado nas dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente, conforme quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
1020.0404.122.0008.2013 - Manutenção da Secretaria de Administração / 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	8.000,00
1020.0612.122.0009.2020 - Articulação, Desenvolvimento e Manutenção do Sistema de Ensino / 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	6.000,00
2040.1310.122.0028.2069 - Gestão Administrativa e Operacional dos Serviços Públicos de Saúde / 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	4.000,00
1020.1008.122.0019.2035 - Gestão Administrativa e Operacional da SEMADS / 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	4.000,00
1020.0915.122.0008.2017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo / 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	4.000,00
1020.1218.122.0008.2018 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente / 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	4.000,00
Total	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

4.1- O presente Termo Aditivo, tem amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA

5.1- Solicitação feita pela Secretária Municipal da Fazenda, com a devida autorização do Prefeito Municipal, conforme processo anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não expressamente alterado por este Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.



E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 04/11/2016.

Pelo Município de Breu Branco / CONTRATANTE:

ADIMILSON LUIS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

RAMOS E RIBEIRO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 113/2015-PMBB, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 041/1996, de 03/04/1996.

Breu Branco-PA, 04/11/2016

DÁGELA TEIXEIRA TAUMATURGO
Chefe de Gabinete de Assuntos Institucionais
Portaria nº 205/2016-GP



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO



--